

**TERMO ADITIVO Nº 031/2024-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS**

**PROCESSO:** 2012-0.311.518-7 / 6018.2021/0008884-1

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

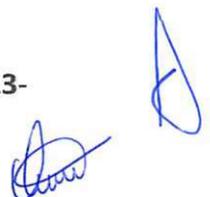
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, implementação e execução do Programa “Acompanhante de Idoso”, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo ao custeio em suporte a contratação de equipe do Programa de Acompanhante do Idoso-PAI-Vila Carrão, para o período de abril a dezembro de 2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176-Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Vice - Presidente, **Pe. PIERRE RODRIGUES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Fica autorizada a suplementação ao custeio, referente ao período de maio a dezembro de 2024, em atendimento ao Plano de Trabalho (097495962), cujo valor foi corrigido “a menor” em Plano de Trabalho (101280923), sem alteração assistencial ao Plano aprovado pela área técnica em pareceres (097790193 e 097853837) e autorizado pela SMS/CG em (098301289).
- 1.2 O aporte ao custeio, dará continuidade às ações aprovadas no aditamento **029/2023-**



**TERMO ADITIVO Nº 031/2024-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS**

(096839933), completando as equipes do PAI -Programa de Acompanhante do Idoso – Vila Carrão.

- 1.3** O valor total do acréscimo para o período de maio a dezembro de 2024, será de R\$ 998.603,52 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso 2024									
Mês	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total
Custeio	R\$ 124.825,44	R\$ 998.603,52							

- 1.4** As despesas descritas serão onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.00.1.500.9001, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do convênio CV001/2013 – SMS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de abril de 2024.



**LUÍZ CARLOS ZAMARCO**  
Secretário Municipal de Saúde





**Pe. PIERRE RODRIGUES DA COSTA**  
Centro Social N. Senhora do Bom Parto

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: ELIANA MARTINS D ROCHA  
RG: 

  
Nome: CELSO CALISTO DA COSTA  
RG: 